

GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA

Estudo Técnico Preliminar 67/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 67532.003382/2026-33

2. Objeto

2.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a análise da viabilidade da contratação para aquisição de gêneros alimentícios de padaria, destinados ao atendimento das necessidades da Guarnição de Aeronáutica de Lagoa Santa, visando assegurar o fornecimento regular de produtos destinados à alimentação dos militares e servidores civis a ela vinculados, observados os padrões de qualidade, segurança alimentar e adequação nutricional exigidos pela Administração.

2.2 A contratação pretendida busca garantir a continuidade do abastecimento desses gêneros alimentícios, essenciais ao atendimento das atividades administrativas e operacionais da Organização Militar, contribuindo para a manutenção das condições adequadas de alimentação dos usuários atendidos.

2.3 Dessa forma, o presente documento tem por finalidade identificar e analisar as alternativas disponíveis para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica, operacional, econômica e ambiental da solução mais adequada, fornecendo os elementos necessários para subsidiar a elaboração do Termo de Referência e a condução do respectivo processo de contratação.

3. Descrição da necessidade

3.1. O Grupamento de Apoio de Lagoa Santa (GAP-LS), organização militar subordinada ao Comando da Aeronáutica, desempenha papel essencial no apoio às organizações da Guarnição de Aeronáutica de Lagoa Santa (GUARNAE-LS). Entre suas atribuições, destaca-se o fornecimento de alimentação aos militares e servidores civis autorizados, direito previsto na alínea g do inciso IV do art. 50 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares).

3.2. Para o cumprimento dessa atribuição, compete ao GAP-LS prover os gêneros alimentícios necessários ao preparo das refeições destinadas ao efetivo do próprio Grupamento e das organizações apoiadas, compreendendo o Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (CIAAR), o Parque de Material Aeronáutico de Lagoa Santa (PAMA-LS), a Prefeitura de Aeronáutica de Lagoa Santa (PALS), o Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de Lagoa Santa (DTCEA-LS) e o Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de Confinos (DTCEA-CF).

3.3. O planejamento da alimentação é realizado em conformidade com a NSCA 145-1 – Normas do Serviço de Subsistência, especialmente quanto à elaboração dos cardápios, observando critérios técnicos relacionados:

- aos princípios nutricionais adotados pelas Forças Armadas;
- às necessidades nutricionais da tropa;
- às condições climáticas da região;
- à natureza das atividades desenvolvidas pelo efetivo;
- aos hábitos alimentares do pessoal;
- à variedade das refeições, evitando monotonia alimentar;
- à disponibilidade de recursos financeiros e materiais;
- à capacidade operacional da equipe responsável pelo preparo das refeições; e
- à faixa etária do público atendido.

3.4. Nesse contexto, a aquisição de gêneros alimentícios de padaria é indispensável para garantir o adequado fornecimento das refeições previstas no planejamento alimentar da GUARNAE-LS, assegurando a continuidade do serviço de subsistência e o atendimento das necessidades nutricionais do efetivo.

3.5. A contratação justifica-se pelos seguintes aspectos:

3.5.1. Garantir o abastecimento contínuo de produtos de padaria necessários ao preparo e à composição das refeições fornecidas pela Seção de Subsistência.

- 3.5.2. Assegurar a manutenção da qualidade, variedade e adequação nutricional da alimentação fornecida, em conformidade com a NSCA 145-1.
- 3.5.3. Evitar descontinuidade no fornecimento de refeições em razão da indisponibilidade de gêneros alimentícios essenciais, preservando a regularidade das atividades administrativas e operacionais da Guarnição.
- 3.6. A aquisição dos gêneros alimentícios de padaria destina-se ao atendimento das refeições de café da manhã, almoço, jantar e ceia, contribuindo para a manutenção da capacidade operacional da GUARNAE-LS e para o cumprimento da missão institucional do GAP-LS, mediante o fornecimento de alimentação adequada, contínua e compatível com as necessidades do efetivo atendido.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Subsistência	DAIRAN GOUVEIA DA SILVA Cap Int

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 5.1 A Lei 14.133/2021, em seu art. 67, dispõe sobre o tipo de documentação relativa à qualificação técnica que pode ser exigida, a fim de não serem impostas exigências desnecessárias ou excessivas, garantindo, ao mesmo tempo, a isonomia dos participantes, bem como que o vencedor do certame tenha condições técnicas de atender ao contrato.
- 5.2 A empresa interessada deverá apresentar pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividade compatível com o fornecimento de bens objeto da futura licitação.
- 5.3 O mencionado atestado deverá conter, sempre que possível, as seguintes informações: nome da empresa emitente, endereço, telefone para contato e descrição dos bens fornecidos, de forma a permitir a verificação da compatibilidade com o objeto da contratação.
- 5.4 Conforme previsto na 8ª edição do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, para todos os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.
- 5.5 As Fichas Técnicas de Enquadramento que serão utilizadas são: **Código 16-1** (Itens 1 a 43, 46 a 64, 77 a 101 e 110 a 136.); **Código 16-2** (Itens 44, 45, 65, 66, 67, 68, 76 e 105); **Código 16-5** (itens 69 a 75, 102 a 104 e 106 a 109).
- 5.5.1 Caso o fabricante não esteja obrigado a esse registro por força de legislação específica, deverá ser apresentada uma declaração comprobatória detalhada, sob as penas da lei, justificando a dispensa de enquadramento conforme as normas do IBAMA.
- 5.6 Para o atendimento da necessidade, os gêneros alimentícios deverão observar requisitos mínimos de qualidade, validade, acondicionamento, embalagem, transporte e entrega, compatíveis com as características de cada produto e com a legislação sanitária aplicável. Deverão ser observados, conforme o caso, prazos mínimos de validade, condições adequadas de conservação, identificação de fabricação e validade, integridade das embalagens, condições higiênico-sanitárias no transporte e demais requisitos necessários à garantia da qualidade e segurança dos alimentos.

Indicação de marca ou modelo de referência

- 5.7. Para os itens 4 a 14, 23 a 26, 69, 72 a 75, 97, 101, 104, 106, 107, 109, 112, 127, 128 e 130, foram indicadas marcas e/ou modelos de referência com a finalidade de facilitar a compreensão das características e do padrão de qualidade pretendidos pela Administração.
- 5.8 A indicação tem caráter exclusivamente referencial, não restringindo a participação de fornecedores que apresentem produtos de outras marcas ou modelos. Serão aceitos produtos que atendam integralmente às especificações e aos requisitos técnicos mínimos estabelecidos no Termo de Referência, inclusive aqueles que apresentem características equivalentes ou superiores.
- 5.9 A equivalência será aferida mediante análise das especificações técnicas, catálogos, fichas técnicas, manuais, declarações do fabricante ou outros documentos pertinentes apresentados pelo fornecedor, quando necessários, de forma a verificar o atendimento aos requisitos estabelecidos para cada item.
- 5.10 A adoção de marcas e/ou modelos de referência decorre da necessidade de proporcionar maior clareza na descrição dos objetos, especialmente quanto às características, funcionalidades, padrões de desempenho e qualidade esperados, sem prejuízo da competitividade e do julgamento objetivo da contratação.

Garantia da contratação

5.11 Não será exigida garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, que consiste na aquisição de bens, bem como os riscos envolvidos na contratação. Entende-se que a exigência de garantia não se mostra necessária ou proporcional ao objeto, uma vez que a Administração dispõe de mecanismos de controle e fiscalização da execução, além da possibilidade de aplicação das sanções cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Qualificação econômico financeira

5.12 A exigência de qualificação econômico-financeira será aplicada aos itens 11, 14, 16, 24, 26, 31, 34, 37, 39, 41, 42, 47, 48, 52, 58, 61, 62, 66, 68, 74, 99, 101, 107 e 125, integrantes da cota principal e com valor estimado superior a R\$ 80.000,00.

5.13 A adoção dos requisitos previstos no modelo padronizado da Advocacia-Geral da União justifica-se pelo valor dos itens abrangidos e pela necessidade de assegurar que os fornecedores disponham de capacidade econômico-financeira compatível com as obrigações decorrentes do fornecimento, especialmente diante da possibilidade de entregas parceladas e conforme demanda.

5.14 As exigências adotadas mostram-se necessárias e proporcionais às características e aos valores das contratações, buscando mitigar os riscos de inadimplemento e de eventual interrupção do fornecimento, sem impor requisitos além daqueles previstos no modelo padronizado aplicável à contratação.

6. Levantamento de Mercado

6.1. A necessidade de contratação para o fornecimento de gêneros alimentícios de padaria pelo Grupamento de Apoio de Lagoa Santa (GAP-LS) fundamenta-se na obrigação de prover alimentação adequada e de qualidade para a guarnição e o efetivo em serviço. A garantia de produtos frescos, especialmente pães e derivados de consumo diário, é indispensável para a manutenção do bem-estar, da prontidão e da operacionalidade do contingente.

6.2. Inicialmente, foi analisada a possibilidade de produção própria dos itens de panificação pela Administração. Contudo, essa alternativa mostrou-se inviável em razão da inexistência de estrutura física adequada, da necessidade de aquisição e manutenção de equipamentos específicos, da contratação de mão de obra especializada, da aquisição contínua de insumos e do aumento da complexidade logística e operacional, o que acarretaria custos elevados e baixa eficiência na gestão dos recursos públicos.

6.3. Também foram avaliadas alternativas de contratação disponíveis no mercado para atendimento da demanda, tais como a aquisição por entrega única, o fornecimento contínuo mediante quantitativos previamente definidos e o fornecimento parcelado por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP). A aquisição por entrega única mostrou-se inadequada em razão da natureza perecível dos produtos de padaria, que exigem reposição frequente para manutenção de sua qualidade e condições de consumo. Por sua vez, o fornecimento contínuo baseado em quantitativos fixos apresenta limitações decorrentes da variação do efetivo atendido e das oscilações naturais do consumo, podendo resultar em quantitativos superiores ou inferiores à necessidade real da Administração.

6.4. O levantamento realizado junto a contratações semelhantes da Administração Pública Federal demonstra a ampla utilização do Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de gêneros alimentícios de consumo contínuo e perecíveis. Tal prática tem se mostrado adequada para atender demandas cujos quantitativos efetivos dependem de fatores variáveis, permitindo maior flexibilidade na gestão contratual e melhor adequação entre o consumo real e os quantitativos efetivamente adquiridos.

6.5. Dentre as alternativas analisadas, o Sistema de Registro de Preços revela-se a solução mais adequada para atender às necessidades do GAP-LS, pois possibilita a solicitação dos itens de forma parcelada e conforme a demanda efetiva da Administração. Essa sistemática permite o fornecimento contínuo de produtos frescos, reduz a necessidade de armazenamento prolongado, minimiza perdas decorrentes de perecimento e proporciona maior eficiência na gestão dos estoques.

6.6. Sob o aspecto econômico, a utilização do Sistema de Registro de Preços contribui para a racionalização dos recursos públicos, uma vez que possibilita a aquisição dos itens conforme a necessidade efetiva de consumo, evitando a formação de estoques excessivos e reduzindo riscos de desperdício. Além disso, o modelo favorece o planejamento das aquisições e proporciona maior previsibilidade na execução orçamentária, considerando que os pagamentos ocorrerão apenas em relação aos quantitativos efetivamente solicitados e recebidos.

6.7. Conclui-se, portanto, que o fornecimento de gêneros alimentícios de padaria por meio do Sistema de Registro de Preços constitui a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo de forma eficiente às necessidades do GAP-LS e assegurando a continuidade do abastecimento, a qualidade dos produtos fornecidos e a adequada aplicação dos recursos públicos.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A aquisição de gêneros de panificação caracteriza-se como aquisição de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais e amplamente reconhecidas pelo mercado. Nesse contexto, a solução planejada pelo Grupamento de Apoio de Lagoa Santa consiste na aquisição de gêneros de panificação, especificamente pães e produtos correlatos, mediante o Sistema de Registro de Preços, visando ao atendimento contínuo das necessidades alimentares da guarnição. O objeto compreende o fornecimento de itens perecíveis de consumo diário, essenciais para a manutenção da prontidão operacional e do suporte administrativo prestado ao Parque de Material

Aeronáutico de Lagoa Santa, ao Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica e ao Grupo de Saúde de Lagoa Santa. A escolha pela aquisição de produtos prontos, em detrimento da produção interna, fundamenta-se na inviabilidade de mobilização de ativos de infraestrutura industrial e mão de obra especializada, fatores que, se internalizados, comprometeriam a eficiência logística e o foco na atividade-fim desta Organização Militar.

7.2. A contratação justifica-se pela necessidade contínua de fornecimento de gêneros de panificação destinados à alimentação do efetivo atendido pelo Grupamento de Apoio de Lagoa Santa e Organizações Militares apoiadas. Por se tratarem de produtos perecíveis e de consumo diário, faz-se necessário assegurar o abastecimento regular e em condições adequadas de qualidade. O levantamento de mercado indicou que o Sistema de Registro de Preços é a solução mais adequada para atender à demanda, proporcionando flexibilidade no fornecimento e eficiência na gestão dos recursos públicos. As quantidades estimadas foram definidas com base no histórico de consumo e os preços de referência obtidos por meio de pesquisa realizada conforme a legislação vigente.

7.3. A execução da contratação ocorrerá de forma parcelada, mediante demanda, por meio de solicitações emitidas pelo setor competente do GAP-LS. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de Nota de Empenho, como instrumento substitutivo do termo de contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, quando cabível. Tal procedimento assegura que a entrega dos produtos seja realizada com a frequência necessária para preservar suas características de frescor e qualidade, evitando perdas decorrentes do perecimento, otimizando a capacidade de armazenamento e garantindo o atendimento contínuo das necessidades alimentares da guarnição. Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita à Administração ajustar os quantitativos efetivamente adquiridos conforme a demanda real, reduzindo desperdícios e promovendo a utilização eficiente dos recursos públicos.

7.4. Considerando a natureza de bens comuns dos itens de panificação, a modalidade licitatória mais adequada para a contratação é o Pregão, na forma eletrônica, com julgamento pelo menor preço, observadas as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Para a operacionalização da aquisição será adotado o Sistema de Registro de Preços, tendo em vista a necessidade de fornecimentos frequentes e entregas parceladas ao longo do período de vigência da ata, bem como a conveniência de adequação dos quantitativos às demandas efetivamente verificadas pela Administração. Tal modelagem proporciona maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evita a formação de estoques excessivos e assegura a continuidade do apoio logístico indispensável ao cumprimento da missão institucional da Força Aérea Brasileira em Lagoa Santa.

7.5 A vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 1 (um) ano, sendo prorrogável por igual período (até o limite de 2 anos), conforme disposto no art. 22 do Decreto no 11.462/2023. A prorrogação da vigência ensejará a renovação dos quantitativos inicialmente registrados. Os preços serão passíveis de reajuste após o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data limite para apresentação das propostas, utilizando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como indexador, desde que haja manifestação formal de interesse da Administração, com a devida comprovação da vantajosidade e da economicidade da manutenção do registro.

7.6. A solução adotada mostra-se a mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, uma vez que garante o abastecimento contínuo dos gêneros de panificação necessários à alimentação do efetivo, preserva a qualidade dos produtos fornecidos, proporciona flexibilidade no atendimento das demandas e promove a economicidade na aplicação dos recursos públicos.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. A metodologia utilizada para definição dos quantitativos dos itens desta contratação encontra-se detalhada no item 4 ("Metodologia utilizada para estimar a quantidade") do Documento de Formalização da Demanda (DFD), integrante do processo de planejamento da contratação.

8.2. A estimativa dos quantitativos foi elaborada com o objetivo de assegurar o abastecimento contínuo da Seção de Subsistência (SSUB), responsável pelo preparo e fornecimento de refeições aos aproximadamente 2.000 comensais atendidos pela Guarnição de Aeronáutica de Lagoa Santa. Para sua definição, foram considerados o histórico de consumo, as variações da demanda e a necessidade de manutenção do abastecimento durante toda a vigência da contratação.

8.3. Inicialmente, foi realizado levantamento do consumo efetivo dos gêneros alimentícios no exercício de 2025, considerando as variações sazonais e demais fatores que influenciam a demanda da Seção de Subsistência.

8.4. Com base no histórico de consumo, foram projetados os quantitativos necessários para a contratação, acrescidos de uma margem de segurança de 10%, destinada a absorver eventuais oscilações de consumo e prevenir desabastecimentos que possam comprometer a continuidade do serviço.

8.5. A análise do histórico de consumo também evidenciou a necessidade de inclusão de novos itens para atender demandas identificadas pela Seção de Subsistência, bem como o redimensionamento dos quantitativos de produtos com maior índice de consumo, de forma a garantir o adequado abastecimento durante toda a vigência da contratação.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.260.896,40

9.1. A definição do valor estimado da contratação decorre de pesquisa de preços realizada com o objetivo de identificar valores compatíveis com os praticados no mercado para o fornecimento dos gêneros de panificação objeto da contratação, observando-se a necessidade de assegurar a continuidade do abastecimento e a adequada execução contratual.

9.2. A metodologia de precificação observou as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, em consonância com a Lei nº 14.133/2021. Para a formação do valor estimado, foram utilizadas fontes de pesquisa compatíveis com a natureza do objeto, buscando assegurar a representatividade e a confiabilidade dos preços obtidos.

9.3. No que tange à consistência estatística da amostra, foi utilizado o Coeficiente de Variação como métrica para validar a homogeneidade dos preços coletados. Ao restringir o coeficiente a patamares inferiores a 25%, assegurou-se que a média final não sofresse a distorção causada por valores aberrantes, garantindo que o valor de referência estivesse ancorado em preços correntes e praticáveis no mercado regional e nacional, respeitando as exigências técnicas de fornecimento contínuo.

9.4. A pesquisa priorizou a utilização de bases oficiais, tais como o Painel de Preços e contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, observando os critérios estabelecidos na legislação vigente para a composição da estimativa de preços.

9.5. Os dados coletados foram analisados e tratados conforme os critérios previstos na legislação aplicável, com a finalidade de obter uma estimativa representativa da realidade do mercado e adequada às necessidades da Administração.

9.6. Quando necessário, foi adotada a média aritmética dos valores válidos obtidos na pesquisa, após a análise e o tratamento dos dados coletados, em conformidade com os procedimentos previstos na regulamentação vigente.

9.7. A memória de cálculo e os documentos que subsidiaram a formação do preço estimado integram os autos do processo, assegurando transparência, rastreabilidade e segurança na definição do valor de referência da contratação.

9.8. Dessa forma, o valor estimado foi estabelecido com base em metodologia compatível com a legislação vigente e em preços efetivamente praticados no mercado, fornecendo parâmetro adequado para a condução do procedimento licitatório e para a avaliação da vantajosidade da contratação.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. A presente contratação foi estruturada por itens, visando atender ao princípio do parcelamento conforme o artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei 14.133/2021. Essa divisão permite a ampla competitividade e a participação de diversos fornecedores especializados, garantindo a obtenção das propostas mais vantajosas para a Administração e evitando a concentração de mercado em um único adjudicatário.

10.2. A opção pelo julgamento por menor preço por item, em detrimento do preço global, viabiliza o aproveitamento das peculiaridades do setor e assegura a economicidade nas aquisições. Tal estratégia é tecnicamente viável e juridicamente recomendável, pois permite que a Administração registre o melhor preço unitário para cada produto, assegurando o fornecimento contínuo de itens perecíveis e processados de forma eficiente e otimizada.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Não há contratações vigentes que guardem relação ou afinidade com o objeto da contratação pretendida e não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 As contratações públicas no âmbito do COMAER estão reguladas pela Instrução Normativa nº 65 de 07/07/2021 do Ministério da Economia, pelo Manual de Contratações Públicas - MCA 172-4 (módulo 3), que, por sua vez, têm por objetivo estabelecer rotinas e procedimentos a serem adotados nos processos de aquisições da Força Aérea Brasileira como um todo.

12.2 Segundo a Diretriz do Comando da Aeronáutica nº 11-1, que dispõe sobre a “Sistemática de planejamento e gestão institucional da Aeronáutica”, o planejamento institucional da Aeronáutica pode ser classificado em três níveis: Estratégico, Operacional e Tático.

12.3 O planejamento no Nível Tático é focado no detalhamento e na execução das tarefas derivadas dos projetos e atividades dos Planos Setoriais, permitindo a confecção de um Programa de Trabalho Anual (PTA).

12.4 As contratações a serem realizadas pela DOC do Grupamento de Apoio de Lagoa Santa/MG – GAP-LS são previstas no PTA para o ano subsequente, sendo orientadas de forma integrada e articulada com o Manual de Procedimentos das Unidades de Apoio e Apoiadas, MCA 172 4/2020 e com o Plano Setorial (PCA 11 18/2020) para o cumprimento das diretrizes apresentadas na DCA 11 118/2020 (Diretriz de Planejamento Institucional).

12.5 No âmbito da GUARNAE-LS, para coordenação das compras públicas é confeccionado um Plano de Aquisições e Contratações (PAC) anualmente. Ele contempla, desde o planejamento da demanda, até a ata homologada ou contrato assinado, sendo de competência da UG Apoiadora sua confecção e aprovação. O PAC abrange toda a Guarnição de Lagoa Santa e é coordenado pela Seção de Planejamento (DOC-2) da Divisão de Obtenções e Contratos (DOC).

12.6 De acordo com a ICA 179 1/20, as aquisições e contratações de serviços são mensalmente acompanhadas por meio de reuniões de Prestação de Contas. As reuniões são realizadas com a participação dos gestores e do Comandante do Grupamento. Nelas são apresentadas as contratações planejadas e as executadas no período. Por meio da Previsão Orçamentária de Gastos, do Plano Anual de Contratações (PAC) e do Plano de Obras e Serviços de Engenharia (PPO), previstos nos PTAs, as licitações são administrativamente estruturadas e viabilizadas.

12.7 No PAC, o nível de responsabilidade é definido pelo tipo da demanda. No caso das demandas vegetativas, o GAP-LS confecciona desde a captação da demanda até a homologação do certame. Já nas demandas de interesse exclusivo, cada Organização Militar faz a instrução processual até gerar o Pedido de Aquisição de Material (PAM) e o GAP-LS é responsável pela elaboração do edital até a homologação.

12.8 O PAC é a materialização do planejamento das contratações e é composto por um cronograma com estabelecimento de fases e suas respectivas datas. Ele pode ser dividido em duas grandes fases: planejamento, que envolve a captação da demanda, críticas e correções, e a execução. O início da primeira fase é marcado por briefings direcionados a todos os militares envolvidos com as contratações e neles todo o processo de planejamento e execução é pormenorizado. Cada agente público participante é designado e publicado em boletim. O PAC do ano subsequente é confeccionado de janeiro a novembro do ano anterior, que corresponde à fase de planejamento do Plano e, para sua elaboração, são realizadas reuniões com os Setores de Planejamento das Organizações Militares – OMs envolvidas com o objetivo de atualizar o acompanhamento do Plano de Aquisições em andamento, estabelecer a priorização dos processos, verificar a execução orçamentária e outras instruções ou orientações pertinentes. Conforme definido no PTA 2023, para esta Atividade é utilizado o indicador “I = X/Y”, em que X representa os processos concluídos e Y os processos previstos, além de outros indicadores relevantes para o acompanhamento do Plano.

12.9 A exposição das demandas a serem contratadas no ano subsequente são analisadas e conferidas pela DOC-, como descrição do objeto e quantidades, sendo diagnosticadas possíveis falhas e ações corretivas são tomadas junto às áreas demandantes. A fase de execução é composta pela confecção dos processos propriamente ditos, conforme ordem definida no Calendário de Licitações, que é aprovado pelo Ordenador de Despesas.

12.10 A partir da publicação do PAC, é feito acompanhamento semanal e, por vezes, diário, do Plano em que vários dados que envolvem as contratações são apurados, como: demora na informação das demandas pelas áreas, risco da não contratação, ata vigente, dificuldades na obtenção de cotações, apontamentos do Controle Interno/CGU, entre outros.

12.11 Os processos com previsão de homologação no ano subsequente são abrangidos pelo PAC, no entanto, ocasionalmente, são incluídas demandas não previstas mediante justificativa apropriada. A DOC-2, Seção de Planejamento da Divisão de Obtenções, realiza detalhados com as OMs Apoiadas em que são dadas orientações sobre briefings o preenchimento dos documentos, sobre estimativa e justificação das demandas, informação da dinâmica por tipo de demanda, definição de prazos para cada área enviar seus Termos de Oficialização da Demanda e são sanadas das dúvidas das áreas demandantes.

12.12 O E-PAG no Siloms contém o registro de todas as evoluções dos processos e seus subprocessos, possibilitando maior transparência aos procedimentos.

12.13 Conforme tabela abaixo, os responsáveis pelas contratações são definidos de acordo com o tipo de demanda:

TIPO DE DEMANDA	RESPONSÁVEL
VEGETATIVA (Essenciais ao funcionamento das UG Apoiadora e Apoiada)	GAP-LS
NÃO VEGETATIVA RECORRENTE (Rotineiras, organizadas e consolidadas pela UG Apoiadora, com o fornecimento de informações por parte das UG Apoiadas)	
INTERESSE EXCLUSIVO (atendem exclusivamente o interesse da UG requisitante)	U G REQUISITANTE

12.14 Após a classificação do tipo de demanda, o planejamento é distribuído em fases e para cada uma delas são estabelecidos os prazos de execução e respectivos responsáveis.

12.15 A contratação em referência foi prevista com base nas contratações similares realizadas em anos anteriores, na demanda atual apontada pela área envolvida e foi definida no PAC 2026.

12.16 A contratação objeto deste Estudo foi devidamente prevista e sua viabilidade foi analisada na fase de planejamento PAC, passando agora à fase de execução.

12.17 A presente contratação encontra-se alinhada às diretrizes do Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS, bem como ao planejamento anual de contratações do GAP-LS, estando devidamente registrada no PAC 2026, conforme registro correspondente no planejamento da Organização.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. A aquisição de gêneros de panificação via Sistema de Registro de Preços visa assegurar o fornecimento contínuo e tempestivo de alimentos frescos ao efetivo do GAP-LS, garantindo o suporte logístico essencial às atividades operacionais e administrativas da guarnição.

13.2. Espera-se a otimização dos recursos financeiros mediante a aquisição parcelada, que evita a formação de estoques excessivos e o desperdício de insumos perecíveis, garantindo a economicidade e a eficiência na execução orçamentária.

13.3. O modelo de contratação permitirá maior eficiência na gestão do abastecimento, reduzindo os encargos administrativos relacionados ao planejamento de aquisições e ao controle de estoques, possibilitando o direcionamento dos recursos humanos para atividades de fiscalização, controle de qualidade e gestão logística.

13.4. A solução resultará na elevação do padrão de qualidade nutricional e sanitária das refeições servidas, cumprindo as normas de segurança alimentar e preservando o bem-estar e a prontidão do contingente superior a 2.000 pessoas atendidas na guarnição.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por militares, equipe de fiscalização ou único militar, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

14.2 Tendo-se em vista a fiscalização do contrato, será importante que o fiscal/equipe tenha conhecimento do objeto a ser contratado, para atuar na fiscalização da entrega dos produtos de maneira satisfatória, dentro do prazo e com boa qualidade.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 Licitação sustentável é a licitação que integra considerações socioambientais em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos. (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 8ª Ed. DF: 2023).

15.2 O TCU possui acórdão tratando de sustentabilidade nas contratações:

[...] louvável a preocupação dos gestores em contratar empresas que adotem em seus processos produtivos práticas responsáveis ambientalmente. [...] a adoção dessas restrições ambientais deve se dar paulatinamente, de forma que os agentes do mercado possam se adaptar a essas novas exigências antes delas vigorarem plenamente. Caso contrário, estar-se-ia criando uma reserva de mercado para as poucas empresas que cumprirem de antemão essas exigências, implicando violação ao princípio constitucional da livre concorrência, maiores custos e reduzidas ofertas de produtos. (TCU. PROC. Nº. 003.405 /2010–9. MIN. REL. BENJAMIN ZYMLER. DJ: 24/02/2010).

15.3 Desse modo, são requisitos mínimos para as respectivas aquisições que devem obedecer aos critérios de sustentabilidade:

15.3.1 A empresa deverá possuir as licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dias com as respectivas licenças;

15.3.2 Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;

15.3.3 Os resíduos decorrentes das fabricações dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada;

15.2.4 Os equipamentos possam ter destinação ambiental adequada após o final do ciclo de seu funcionamento (tempo de uso);

15.4 As empresas poderão comprovar (por outros meios de prova válidos e regulares admitidos pelo direito) que seus produtos atendem aos requisitos de sustentabilidade ambiental (ACÓRDÃO Nº. 508/2013 – TCU PLENÁRIO; ACÓRDÃO Nº. 2.403/2012 – TCU – PLENÁRIO e ACÓRDÃO Nº. 1.929 /2013 – TCU – PLENÁRIO).

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1. Com base em todos os elementos levantados para a elaboração deste Estudo, a Equipe de Planejamento declara que a presente contratação é viável, adequada e apta a atender às necessidades da Administração.

16.2. A viabilidade da contratação é fundamentada nos benefícios diretos e indiretos que a Guarnição da Aeronáutica de Lagoa Santa pretende alcançar, especialmente em termos de economicidade, eficácia e eficiência, bem como no melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, observados, ainda, os aspectos relacionados à sustentabilidade e aos impactos ambientais.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PYTERSON DA SILVA BRANDAO

Chefe da Seção de Planejamento

MARCELA DUARTE DE SOUZA

Membro da Equipe de Planejamento

LEANDRO DA SILVA AZEVEDO

Membro da Equipe de Planejamento

BARBARA DA SILVA CAETANO

Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Data/Hora de Criação:	06/10/2026 13:56:05
Páginas do Documento:	8
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	9
Hash MD5:	06c56f0b177fc6d8ac36965fb3da222a
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento MARCELA DUARTE DE SOUZA no dia 06/10/2026 às 11:09:50 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento LEANDRO DA SILVA AZEVEDO no dia 06/10/2026 às 13:00:29 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento RAMON BATISTA DE ARAUJO no dia 14/10/2026 às 14:16:42 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel BÁRBARA DA SILVA CAETANO no dia 21/10/2026 às 08:52:52 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO